

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Liquidante da **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação** (“Bonaire” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14 de dezembro de 2022 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

### 1) **Aprovação da 6ª Partilha Antecipada de Ativo, nos termos do art. 215 da lei nº 6.404/76.**

No dia 01/11/2022 foi reportado aos acionistas a notícia de que a Bonaire recebeu o montante de R\$ 1.000.794,76 (um milhão, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) à título de restituição de tributos da Receita Federal do Brasil (“RFB”). O valor recebido é referente a restituição do PER nº 03764.02011.260315.1.2.03-4520, no qual a Companhia requereu restituição de saldo negativo de CSLL apurado na DIPJ/2014, ano calendário 2013, no valor histórico de R\$574.047,71. A análise inicial do PER em referência foi motivada por impetração de Mandado de Segurança em 2016 patrocinado pelo escritório Vieira Rezende.

Diante do recebimento deste valor, o Liquidante verificou um excedente de caixa na Companhia de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) de acordo com o seguinte racional:

Restituição em 26/10/2022	R\$	1.000.794,76
Orçamento estimado para 3 anos	R\$	3.621.404,24
Caixa/Aplicação da Bonaire em 16/11/2022	R\$	4.554.597,52
Disponibilidade de caixa	R\$	933.193,28
<b>Proposta de partilha antecipada</b>	<b>R\$</b>	<b>930.000,00</b>

Ressalta-se ainda que existe uma estimativa de recuperação de créditos fiscais nos próximos anos de R\$ 20.307.601,86 (valor atualizado até 31/10/2022).

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

O artigo 215 da Lei 6.404 estabelece a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar, antes de finalizada a Liquidação, mas depois de pagos ou garantidos todos os credores, que se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais. Considerando o desconhecimento, na presente data, da existência de débitos pendentes da Companhia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Companhia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Companhia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, o Liquidante propõe aprovação da 6ª partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215 da lei nº 6.404/76, no montante de R\$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$ 0,013936994, aos acionistas com posição acionária em 15/12/2022. Se aprovada, o pagamento da antecipação de partilha será realizado a partir do dia 16/12/2022, diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

\*\*\*\*\*